



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 060, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.287.907,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município –, Secretaria de Transporte, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Palnejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração e FUNDEB no valor total de **R\$ 3.287.907,24** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 060/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	712,50	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	7.200,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	242.600,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	105	13.170,39	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	242.445,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	124.000,64	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	12.343,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	101	8.645,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	93.384,25	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	117.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	712,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	484.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	287,66	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	94,22	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	9.854,62	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	149.760,14	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	173,47	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	84.800,00	-
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.30.00	234	101	17.250,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	101	17.073,35	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	17.400,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	380.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	350.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	15.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	90.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	500.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	300.000,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	6.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	287,66
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	712,50
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	15.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	9.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	2.400,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	712,50
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	100	-	90.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 060/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	380.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	350.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	12.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	17.073,35
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	17.250,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	105	-	13.170,39
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	-	7.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	8.645,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	93.384,25
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	11.800,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	-	93.400,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	78.915,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	12.343,50
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	30.600,64
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	485,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	9.854,62
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	4.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	-	2.800,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	173,47
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	94,22
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	-	242.445,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	7.200,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	300.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	500.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arredação - Royalties				-	961.160,14
TOTAL				3.287.907,24	3.287.907,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 60 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	19.722.161,59
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,7%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 60/2022 R\$ 961.160,14